SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0014641-90.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha Requerente: Carina Aparecida Lourenço Monteiro

Requerido: Antonio Carlos Monteiro

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

JULGO, POR SENTENÇA, para os devidos efeitos legais à partilha de fls. 57/58 - retificada a fls. 64/65, nestes autos de Arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de Antonio Carlos Monteiro, atribuindo aos nela contemplados, os respectivos quinhões, ressalvados eventuais erros, omissões e direitos de terceiros.

O formal de partilha e/ou eventual alvará, será(ao) expedido(s) e entregue(s) a(os) interessado(s), após a comprovação verificada pela Fazenda Publica, do pagamento de todos os tributos.

Após o trânsito em julgado, aguarde-se por 10 (dez) dias. Na havendo requerimentos, ao arquivo.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 23 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA:		
Em	_/	/17, recebi estes autos em Cartório.
Eu,	((Escrevente), subscrevi.